

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 066/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
EDITAL Nº 050/2026

ÓRGÃO: Município de Pratinha/MG – Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) tendas tipo piramidal 08x08 metros, 30 (trinta) mesas monobloco em polipropileno e 120 (cento e vinte) cadeiras plásticas em polipropileno, em atendimento ao Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio de Pratinha/MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.708,40 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos).

JULGAMENTO: menor preço por lote, com Lote 01 (tendas) e Lote 02 (mesas e cadeiras), conforme o Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO: exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observado o art. 48, I, e as exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

PLATAFORMA: LICITANET – <https://licitanet.com.br/>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026, às 17h.

ENCERRAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2026, às 09h (horário de Brasília).

TACIANE ALEXANDRA REIS PEREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2026 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 | EDITAL Nº 050/2026

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio e do agente de contratação designado, torna pública a realização desta dispensa eletrônica, em conformidade com as condições do edital e de seus anexos.

1. OBJETO E DIVISÃO EM LOTES

1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição dos bens descritos no Anexo I, nas quantidades e características técnicas ali fixadas. O DFD e o ETP motivam a compra para a Feira Livre municipal, ações de campo, capacitações e atividades do departamento requisitante.

1.2. A disputa e a adjudicação ocorrerão por lote. O fornecedor poderá apresentar proposta para um ou ambos os lotes, obrigando-se a cotar todos os itens e quantidades do lote escolhido. A reunião de mesas e cadeiras no Lote 02 decorre da padronização funcional e visual justificada no TR.

Lote	Código	Bem	Un.	Qtde.	Valor estimado
01	32520	Tenda piramidal 8 x 8 m	un.	4	R\$ 27.600,00
02	16475	Mesa plástica monobloco preta	un.	30	R\$ 3.348,00
02	7599	Cadeira plástica monobloco preta	un.	120	R\$ 7.760,40
		Total do Lote 02			R\$ 11.108,40

1.3. Os valores unitários estimados constam do Termo de Referência; prevalecem as especificações completas do Anexo I, inclusive componentes, cor, certificações e garantia.

2. FUNDAMENTO E DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO

2.1. A dispensa eletrônica fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 862/2023, observados os arts. 72, 75, § 1º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado está abaixo do limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025; a contratação depende da verificação do somatório anual de despesas da mesma natureza e da ausência de fracionamento indevido.

2.2. Integram este edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Declaração de habilitação), Anexo III (Declaração de ME/EPP), Anexo IV (Modelo de proposta), Anexo V (Declaração de idoneidade), Anexo VI (Declaração de trabalho de menores), Anexo VII (Declaração sobre servidor público) e Anexo VIII (Minuta de contrato).

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO E PRAZOS

3.1. O aviso e seus anexos serão divulgados no PNCP, no sítio municipal e na plataforma LICITANET. O prazo de recebimento de propostas respeitará no mínimo 3 (três) dias úteis, contado da divulgação na forma do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Comunicações, esclarecimentos, propostas, lances, convocações e diligências ocorrerão pela plataforma, cabendo ao interessado acompanhar o procedimento. Pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados pelo meio indicado na plataforma antes do encerramento das propostas, em prazo hábil à resposta.

4. PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente, credenciadas na LICITANET, enquadradas como ME/EPP ou equiparadas legalmente e que cumpram os requisitos de habilitação. A aplicação da exclusividade observa as hipóteses excepcionais do art. 49 da LC nº 123/2006, cuja ocorrência deverá estar motivada nos autos.

4.2. Não poderão participar pessoas sujeitas a sanção impeditiva vigente, nas hipóteses de conflito de interesses ou impedimento dos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, nem quem deixe de atender às exigências do edital. O enquadramento declarado estará sujeito a conferência.

5. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DISPUTA

5.1. A proposta será cadastrada no sistema até o horário fixado, em reais, com preços unitários e total de cada item e preço global de cada lote, marca/fabricante e descrição suficiente para conferência de conformidade. O valor ofertado para o lote deve corresponder à soma dos respectivos itens.

5.2. Os preços incluem tributos, frete, descarregamento, acessórios, componentes, manuais, garantia e quaisquer despesas para entrega em Pratinha/MG. A validade da proposta será de no mínimo 60 dias.

5.3. A disputa seguirá as funcionalidades e horários divulgados na LICITANET. Encerrados os lances, será classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço global por lote, ressalvado o exame de aceitabilidade, a negociação e a habilitação. Não se admitirá proposta parcial do Lote 02.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. O agente de contratação verificará compatibilidade dos preços com o orçamento, atendimento às especificações, características de marca e modelo, documentação técnica eventualmente solicitada e exequibilidade. Poderá negociar, solicitar proposta ajustada e realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, respeitada a igualdade entre fornecedores.

6.2. Será recusada proposta que não atenda às exigências técnicas, permaneça acima do valor máximo admitido após negociação, contenha vício insanável ou tenha inexecutabilidade demonstrada após oportunidade de comprovação. A decisão será motivada em ata e a análise seguirá a ordem de classificação.

6.3. Poderão ser pedidos catálogo, ficha técnica e documentação de certificação aplicável, especialmente a certificação INMETRO e classe B da cadeira conforme o Anexo I, em prazo definido no sistema.

7. HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor melhor classificado por lote apresentará, no prazo da convocação eletrônica, a documentação prevista no item 10 do Anexo I: habilitação jurídica, prova de inscrição no CNPJ, regularidade fiscal federal, estadual e municipal pertinente, FGTS, CNDT e demais documentos exigidos no TR, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. As declarações dos Anexos II, III, V, VI e VII poderão ser apresentadas pelos modelos anexos ou mediante declaração equivalente no sistema, quando disponível. A restrição de regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP observará os arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006, inclusive prazo de 5 dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração.

7.3. Será admitido saneamento de erros formais que não alterem a substância e a validade jurídica da documentação; o agente registrará as diligências e a motivação da decisão.

8. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

8.1. Concluída a habilitação, os autos serão submetidos à autoridade competente para adjudicação, homologação/autorização da contratação e formalização. A convocada deverá assinar o instrumento contratual no prazo fixado na convocação; a recusa injustificada sujeita-a às consequências legais e autoriza a convocação das remanescentes na ordem de classificação.

8.2. A vigência contratual será de 12 meses a partir da assinatura, conforme a minuta, sem afastar as obrigações de garantia. O planejamento do DFD prevê a aquisição no último trimestre de 2026.

9. FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Os lotes serão entregues em até 15 (quinze) dias após o envio da Autorização de Compras, com todos os componentes e acessórios, no endereço indicado no TR: Praça do Rosário, nº 365, Centro, Pratinha/MG, em local especificado pelo Departamento de Agricultura.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá na entrega; o definitivo dependerá da conferência quantitativa e qualitativa, inclusive teste de montagem das tendas, conforme o ETP. A fiscalização poderá recusar bens em desacordo e exigir substituição sem custo. A garantia mínima será de 12 meses a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e vícios ocultos nos termos do TR.

10. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES

10.1. O gestor indicado no TR é Geraldo Cesar Barcelos Junior; o fiscal é Victor Ronyere Ribeiro Dias, sem prejuízo de designação formal diversa. A contratada arcará com transporte, descarregamento, montagem inicial/orientação quando prevista no TR, manuais, garantia, tributos e correção de defeitos. A Administração disponibilizará o local, acompanhará o recebimento e pagará após a liquidação regular.

11. PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

11.1. O pagamento será feito por ordem bancária em até 30 dias após o recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e regular liquidação pelo Departamento de Agricultura. Inconsistências na nota ou no fornecimento suspenderão a contagem até o saneamento. Retenções tributárias observarão a legislação.

11.2. Os preços permanecerão fixos pelo prazo legal de 12 meses contado da data-base do orçamento estimado, ressalvados os direitos legais ao reequilíbrio econômico-financeiro quando demonstrados e cabíveis. Eventual reajuste observará o interregno e o índice definidos no contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão pela ficha **1256**, classificação 02.50.23.691.0050.2.0079, natureza 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, ação Manutenção do Comércio e Serviços, recursos próprios/transferências federais especiais.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Após processo administrativo, contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas advertência, multa,

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma dos arts. 156 a 163 e da minuta contratual.

13.2. A multa moratória será de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15%; multa compensatória de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inexecução, mediante motivação e proporcionalidade. As sanções poderão ser cumuladas quando a lei permitir.

14. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DILIGÊNCIAS

14.1. O interessado poderá suscitar irregularidade por meio eletrônico. Das decisões administrativas caberão os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, observada a compatibilidade com o rito de contratação direta e os prazos comunicados pelo agente na plataforma. Diligências serão registradas nos autos.

15. PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As comunicações e o resultado serão divulgados no sistema e nos meios legalmente exigidos. A Administração poderá revogar o procedimento por interesse público superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, asseguradas as garantias cabíveis.

15.2. Havendo conflito entre disposição resumida deste edital e especificação técnica do Anexo I, a questão deverá ser resolvida motivadamente antes do julgamento; eventuais alterações que afetem a formulação das propostas exigirão a publicidade e a reabertura dos prazos cabíveis.

Pratinha/MG, 24 de Setembro de 2026.

Geraldo Cesar Barcelos Junior
Diretor do Departamento de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) tendas tipo piramidal 08x08 metros, 30 (trinta) mesas monobloco em polipropileno e 120 (cento e vinte) cadeiras plásticas em polipropileno, em atendimento ao Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio de Pratinha/MG.

MENOR VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor Total: 38.708,40 (trinta e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos)

Comissão de contratação: Taciane Alexandra Reis Pereira, Bruna Mayra Pereira, Sabrina Miranda Reis, Kenia Oliveira Borges.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) tendas tipo piramidal 08x08 metros, 30 (trinta) mesas monobloco em polipropileno e 120 (cento e vinte) cadeiras plásticas em polipropileno, em atendimento ao Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio de Pratinha/MG.

1.1.2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DESCRITIVO DOS ITENS:

Seq	Un	Código	Especificação	Quantidade
01	Un	32520	TENDA PIRAMIDAL 8x8 ALTURA MINIMA DE 3,00 METROS, COBERTURA EM LONA PVC TD1000 IMPERMEAVEL, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIFUNGOS, REVESTIDA COM BLACK-OUT, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME ARTE ENVIADA. COMEMENDAS POR SOLDA QUENTE (VULCANIZAÇÃO), FIXAÇÃO DA LONA POR VELCRO DE 5 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, PEÇAS SOLDADAS EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INCLUSAS PARA MONTAGEM, 08 PÉS, COM ESTACAS PARA APOIO NA FIXAÇÃO NO SOLO. TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM INCLUSOS.	04
02	Un	16475	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO (ESTRUTURA DE PEÇA ÚNICA, SEM PERNAS REMOVÍVEIS), QUADRADA, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE ADITIVOS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EXPOSTOS A INTEMPÉRIES, TAMPO COM SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E UNIFORME. POSSUI FURAÇÃO CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE TAMPÃO DE FECHAMENTO REMOVÍVEL ORIGINAL DE FÁBRICA NO MESMO MATERIAL E COR DA MESA, ESTRUTURA PROJETADA PARA PERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO DE ATÉ 20 UNIDADES DE ALTURA, DIMENSÕES DO TAMPO:	30

			70 CM X 70 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM).ALTURA TOTAL DA MESA (DO CHÃO AO TAMPO): 72 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM).ACOMODAÇÃO: CAPACIDADE PARA ACOMODAR ADEQUADAMENTE ATÉ 04 (QUATRO) LUGARES/CADEIRAS.PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA (SEM EMBALAGEM): 3,8 KG, ACABAMENTO UNIFORME, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, BOLHAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM.OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE COM RELEVO TEXTURIZADO QUEGARANTA ESTABILIDADE E EVITE RISCOS NO PISO.	
4	Un	7599	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO REFORÇADA, SEM BRAÇO, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA. MODELO EMPILHÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ESTATICA DE 182 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO EM ESTRITA CONFORMIDADE COMA NORMA ABNT NBR 14776, CLASSIFICADA OBRIGATORIAMENTE COMO CLASSE B (USO COMERCIAL/INSTITUCIONAL). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE NO MINIMO 80 CM ; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE NO MINIMO 45 CM; LARGURA TOTAL DE NO MINIMO 43 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE NO MINIMO 50 CM. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA DE 2,4 KG. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO HOMOGÊNEO, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, TRINCAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES INJETADAS OU ACOPLADAS. O PRODUTO DEVE TRAZER INJETADO EM ALTO-RELEVO, A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO.	120

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes itens fundamenta-se nos seguintes pilares de interesse público:

- Organização e Infraestrutura: Estruturação adequada e padronizada do espaço da Feira Livre, garantindo condições de conforto, segurança e proteção integral contra intempéries climáticas (sol e chuva) tanto para os feirantes, para os produtos expostos e para o público que frequenta a Feira.
- Economicidade e Eficiência: Otimização da aplicação dos recursos públicos ao eliminar a necessidade de contratações e locações recorrentes de estruturas e mobiliários de terceiros, gerando economia real a médio e longo prazo para a municipalidade e consolidando o patrimônio público.
- Valorização do Produtor e do Cidadão: Garantia de condições dignas de trabalho aos feirantes locais e oferta de um ambiente seguro, higiênico e acolhedor para os munícipes que frequentam a feira e demais eventos públicos da pasta.

- Fomento Econômico: Fortalecimento do comércio local e impulso à agricultura familiar do município, gerando impactos diretos e positivos no desenvolvimento econômico e social da região.
- Integração Institucional e Multifuncionalidade: Promoção do uso compartilhado dos bens entre as demais secretarias e departamentos do Município para a realização de palestras, ações comunitárias e eventos institucionais. O caráter itinerante da estrutura permitirá o atendimento integrado de diversas demandas da administração municipal, maximizando o retorno sobre o investimento.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e ampliar a capacidade operacional do **Departamento de Agricultura** do Município, garantindo maior eficiência e produtividade comercial de pequenos produtores por meio da realização da feira livre, além de promover conforto e segurança durante atividades de capacitação, palestras, eventos institucionais, tanto na zona rural como em espaços públicos municipais.

A tenda piramidal, mesas e cadeiras selecionados serão essenciais para:

- Apoio à Agricultura Familiar e Feiras Livres: A estrutura servirá como pavilhão para a realização de feira de produtores locais, exposição de produtos hortifrutigranjeiros e artesanato rural, garantindo um espaço centralizado, organizado e protegido para o comércio e fomento da economia local. Destaca-se que a feira livre já é realizada no município todas sextas-feiras, na Praça do Rosário.
- Realização de Eventos Técnicos e Capacitações: O departamento promove regularmente dias de campo, cursos em parceria com órgãos de extensão rural (como Emater/Senar e Sindicato dos Produtores Rurais). A tenda viabilizará esses eventos diretamente nas comunidades rurais ou em locais apropriados, eliminando a necessidade de deslocamento dos produtores até a sede urbana ou até mesmo a locação da tenda e das mesas.
- Logística em Ações de Campo: Servirá como ponto de apoio e alojamento temporário para equipes técnicas e distribuição de insumos (como mudas, sementes e calcário) diretamente nas zonas rurais.
- Cooperação entre secretarias: as tendas e as mesas e cadeiras poderão ser utilizadas por outras secretarias municipais, sempre que houver necessidade.
- A aquisição das tendas e das mesas e cadeiras permitirá, portanto, **maior segurança, conforto, incentivo ao comércio local e fortalecimento da agricultura local**, atendendo ao interesse público e aos objetivos estratégicos do Município de incentivo à produção rural sustentável.

2.2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição conforme o objeto está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo o valor não passe do determinado no referido artigo, sendo o valor atualizado para R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. A Lei estabelece a possibilidade de contratação direta quando os valores dos serviços não ultrapassem o limite do inciso II, respeitando os trâmites legais para formulação do processo de contratação.

2.2.2. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, o que é essencial para o atendimento da demanda do Departamento de Agricultura. A celeridade

na contratação permitirá o fortalecimento do projeto da Feira Livre, além de contribuir para os pequenos comerciantes e produtores que já utilizam espaços públicos para venderem seus produtos.

2.2.3. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição dos materiais acima citados – atende diretamente ao **interesse público**, na medida em que promove a **eficiência, produtividade, conforto, segurança e sustentabilidade da agricultura e do comércio municipal**, beneficiando produtores rurais, pequenos agricultores e a comunidade em geral.

O investimento contribui para:

- **Fortalecer a produção agrícola local**, incentivo à produção agrícola familiar e do comércio local;
- **Garantir maior eficiência e redução de custos** gradativos a médio e longo prazo, já que com a aquisição dos bens, não será necessária a locação rotineira.
- **Proporcionar segurança e melhores condições de trabalho** aos feirantes que utilizam o espaço para o comércio e para os cidadãos que frequentam a feira livre.
- **Promover a sustentabilidade das atividades rurais**, por meio do uso adequado de equipamentos modernos que garantem segurança e conforto aos usuários;

Dessa forma, a aquisição das tendas, das mesas e cadeiras atende aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e promoção do bem-estar da população**, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e estratégica.

2.2.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1256-02.50.23.691.0050.2.0079-449052-manutenção do comércio e serviços

2.2.5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a aquisição dos itens anteriormente citados, por meio de dispensa de licitação, está plenamente amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor a ser contratado. A contratação direta atenderá às necessidades da administração pública, garantindo maior eficiência na garantia da segurança da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta é a aquisição de tendas, mesas e cadeiras. Desta forma, promovendo o suporte necessário para a produção agrícola local, principalmente do pequeno produtor e comunidade em geral. A presente contratação tem respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, sendo respeitado o valor máximo permitido de R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE (SENDO OS MATERIAIS DIVIDIDOS EM DOIS LOTES)**.

LOTE 01:

01	Un	32520	TENDA PIRAMIDAL 8x8 ALTURA MINIMA DE 3,00 METROS, COBERTURA EM LONA PVC TD1000 IMPERMEAVEL, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIFUNGOS, REVESTIDA COM BLACK-OUT, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME ARTE ENVIADA. COMEMENDAS POR SOLDA QUENTE (VULCANIZAÇÃO), FIXAÇÃO DA LONA POR VELCRO DE 5 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, PEÇAS SOLDADAS EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INCLUSAS PARA MONTAGEM, 08 PÉS, COM ESTACAS PARA APOIO NA FIXAÇÃO NO SOLO. TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM INCLUSOS.	04
----	----	-------	---	----

LOTE 02:

01	Un	16475	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO (ESTRUTURA DE PEÇA ÚNICA, SEM PERNAS REMOVÍVEIS), QUADRADA, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE ADITIVOS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EXPOSTOS A INTEMPÉRIES, TAMPO COM SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E UNIFORME. POSSUI FURAÇÃO CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE TAMPÃO DE FECHAMENTO REMOVÍVEL ORIGINAL DE FÁBRICA NO MESMO MATERIAL E COR DA MESA, ESTRUTURA PROJETADA PARA PERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO DE ATÉ 20 UNIDADES DE ALTURA, DIMENSÕES DO TAMPO: 70 CM X 70 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM). ALTURA TOTAL DA MESA (DO CHÃO AO TAMPO): 72 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM). ACOMODAÇÃO: CAPACIDADE PARA ACOMODAR ADEQUADAMENTE ATÉ 04 (QUATRO) LUGARES/CADEIRAS. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA (SEM EMBALAGEM): 3,8 KG, ACABAMENTO UNIFORME, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, BOLHAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE COM RELEVO TEXTURIZADO QUE GARANTA ESTABILIDADE E EVITE RISCOS NO PISO.	30
02	Un	7599	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO REFORÇADA, SEM BRAÇO, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA. MODELO EMPILHÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ESTÁTICA DE 182 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A	120

			NORMA ABNT NBR 14776, CLASSIFICADA OBRIGATORIAMENTE COMO CLASSE B (USO COMERCIAL/INSTITUCIONAL). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE NO MINIMO 80 CM ; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE NO MINIMO 45 CM; LARGURA TOTAL DE NO MINIMO 43 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE NO MINIMO 50 CM. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA DE 2,4 KG. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO HOMOGÊNEO, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, TRINCAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES INJETADAS OU ACOPLADAS. O PRODUTO DEVE TRAZER INJETADO EM ALTO-RELEVO, A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO.	
--	--	--	---	--

Justificativa para aquisição em lotes:

A presente contratação foi estruturada em 02 (dois) lotes distintos. A divisão justifica-se sob os prismas técnico e econômico pelos seguintes fundamentos:

1. Ampliação da Competitividade e Ampla Participação

O mercado fornecedor de estruturas modulares de grande porte (tendas piramidais) é especializado e difere substancialmente do mercado de mobiliário comercial e institucional injetado em polipropileno. Ao separar o objeto em dois lotes independentes, a Administração Pública evita a exigência de que uma única empresa forneça produtos de naturezas tão distintas. Isso atrai um número maior de licitantes/fornecedores especializados em seus respectivos nichos, aumentando a disputa de preços.

2. Especialização Técnica dos Fornecedores

Lote 1 (Tendas): Demanda fornecedores do ramo de metalurgia, serralheria industrial e confecção de lonas técnicas de alta resistência.

Lote 2 (Mesas e Cadeiras em Polipropileno): Demanda distribuidores ou fabricantes do ramo de mobiliário plástico injetado, com foco em certificações de segurança e ergonomia (INMETRO/ABNT).

A adjudicação por lotes garante que a Administração contrate diretamente quem domina a cadeia técnica de cada produto, mitigando riscos de entregas com qualidade inferior.

3. Obtenção da Proposta Mais Vantajosa (Economicidade)

Se a contratação fosse realizada em lote único (global), as empresas interessadas seriam obrigadas a subcontratar os itens que não fabricam ou não comercializam diretamente, o que fatalmente geraria a inclusão de margens de lucro intermediárias. O parcelamento elimina a figura do intermediário, permitindo que o município adquira os bens a preço de distribuidor direto em ambos os segmentos, gerando economia real ao erário.

4. Inexistência de Prejuízo ao Conjunto (Divisibilidade)

Os bens que compõem o Lote 1 e o Lote 2 são técnica e operacionalmente autônomos. A ausência ou o atraso na entrega de um dos lotes não impede a utilização isolada do outro (as mesas e cadeiras podem ser usadas em auditórios ou salas de aula existentes; as tendas podem abrigar veículos ou feirantes que já possuam bancas próprias). Portanto, não há dependência tecnológica que exija a unificação dos lotes.

5. Padronização dos lotes para compatibilidade no uso

Lote 2 (Mesa e Cadeira): O agrupamento de mesas e cadeiras no mesmo lote garante a **padronização estética (design, tonalidade plástica, cor) e ergonômica (proporção de altura entre assento e tampo)**. Desse modo, o conjunto entregue guardará total harmonia visual e funcional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme descritivos e demais condições solicitadas pelo departamento de Agricultura.

5.1.2. Todas as despesas com frete, acessórios e materiais necessários para fabricação e/ou entrega dos materiais são de inteira responsabilidade do contratado;

5.1.3. Os lotes deverão ser entregues, com todos os acessórios e componentes, em até **15 dias após o envio da autorização de compras**;

5.1.4. Endereço para entrega: Prefeitura Municipal de Pratinha, Praça do Rosário, 365, Centro.

5.2 - Para atender à necessidade do Departamento de Agricultura, a aquisição das tendas, mesas e cadeiras deverão observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

1. Requisitos Técnicos tendas:

- **Dimensão (08x08):** A área de 256 m² é ideal para abrigar um público considerável em palestras ou comportar múltiplos estandes/bancas de feirantes de forma confortável.
- **Formato Piramidal:** Oferece montagem rápida, alta resistência a ventos e facilidade de transporte para os diferentes espaços do município.
- **Segurança (Anti-chamas):** Autoextinguível (não propaga fogo)
- **Proteção Térmica e UV:** Tratamento com aditivos anti-UV (raios ultravioleta) e antioxidantes para evitar o ressecamento, amarelamento e degradação precoce sob exposição solar contínua.
- **Impermeabilidade:** 100% impermeável, com costuras ou emendas executadas por meio de solda eletrônica de alta frequência (vulcanização a quente), vedando totalmente a passagem de água.

- **Estrutura:** Em aço carbono 100 % galvanizado, peças soldadas em sistema MIG, encaixes, parafusos e conexões em aço, 08 pés e estacas para fixação.
- **2- Requisitos Técnicos mesas:**
 - Configuração: Estrutura monobloco, injetada em peça única, sem pernas removíveis ou peças de encaixe, garantindo maior rigidez estrutural.
 - Formato do Tampo: Quadrado.
 - Superfície: Tampo com superfície totalmente lisa, nivelada, uniforme e de fácil higienização.
 - Abertura Central: Dotada de furação central para fixação de guarda-sol ou ombrelone, com diâmetro aproximado de 3,5 cm.
 - Acessório incluso: Obrigatoriamente acompanhada de tampão de fechamento removível original de fábrica, confeccionado no mesmo material e cor da mesa.
 - Capacidade de Acomodação: Dimensionada para acomodar adequadamente até 04 (quatro) lugares/cadeiras simultâneos.
 - Dimensões do Tampo: 70 cm x 70 cm
 - Altura Total: 72 cm do piso ao topo do tampo
 - Peso Mínimo Unitário: Mínimo de 3,8 kg por peça (peso líquido, desconsiderando embalagens), para garantir a estabilidade contraventos em uso externo.
 - Composição: Fabricada em polipropileno (PP) 100% virgem de alta resistência a impactos.
 - Aditivação: Dotada de aditivos com proteção contra raios ultravioleta (UV) e ação antiestática, tornando-a adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos expostos a intempéries climáticas.
 - Padrão de Acabamento: Acabamento uniforme, integralmente livre de rebarbas, bolhas, trincas, falhas de preenchimento ou quaisquer imperfeições de moldagem plástica.
 - Cor: Preta.
 - Capacidade de Empilhamento: Estrutura geometricamente projetada para permitir o empilhamento seguro de, no mínimo, até 20 (vinte) unidades de altura, otimizando o transporte itinerante e o armazenamento.
 - Estabilidade: Os pés devem possuir sapatas antiderrapantes ou base com relevo texturizado integrado que garanta estabilidade em superfícies diversas e evite riscos no piso.

3. Requisitos Técnicos cadeiras:

- **Certificação Compulsória:** O produto deve ser obrigatoriamente certificado pelo INMETRO, em estrita conformidade com a norma técnica ABNT NBR 14776 (ou posterior vigente).
- **Classificação de Uso:** Classificada obrigatoriamente como Classe B (Uso Comercial/Institucional/Não Residencial), garantindo a robustez necessária para o uso público e eventos.

- Gravação de Segurança: O produto deve trazer injetado em seu corpo, em alto-relevo e de forma indelével, o selo de identificação da certificação do INMETRO e o logotipo do organismo certificador.
- Configuração: Estrutura monobloco, injetada em peça única, sem braços e sem partes removíveis ou de encaixe.
- Composição: Fabricada em polipropileno (PP) injetado de alta resistência a impactos.
- Aditivação: Dotada de aditivos com proteção contra raios ultravioleta (UV) e ação antiestática, tornando-a adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos expostos a intempéries climáticas.
- Padrão de Acabamento: Superfície com acabamento homogêneo, integralmente livre de rebarbas, trincas, bolhas, falhas de preenchimento ou quaisquer imperfeições de moldagem plástica.
- Cor: Preta.
- Capacidade de Carga: Resistência mínima a carga estática de 182 kg, conforme os ensaios de segurança da norma NBR 14776.
- Dimensões Mínimas Atendidas:
- Altura Total: Mínimo de 80 cm.
- Altura do Assento ao Chão: Mínimo de 45 cm.
- Largura Total: Mínimo de 43 cm.
- Profundidade Total: Mínimo de 50 cm.
- Peso Mínimo Unitário: Mínimo de 2,4 kg por peça (peso líquido, desconsiderando embalagens), servindo como critério de densidade e resistência do material plástico.
- Armazenamento (Empilhamento): Modelo geometricamente projetado para permitir o empilhamento seguro de múltiplas unidades, otimizando o transporte itinerante em veículos da frota municipal e o armazenamento em depósito.
- Estabilidade: Os pés devem possuir sapatas antiderrapantes injetadas ou acopladas de fábrica, que garantam estabilidade em superfícies diversas e evitem danos ou riscos ao piso.
- Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos do material, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

5. Requisitos Operacionais e de qualidade

Os materiais deverão:

- Ser entregues **novos, sem uso e em perfeitas condições de montagem e desmontagem.**
- Atender às **normas técnicas vigentes no Brasil.**
- Possuir **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação.
- Acompanhar **manual de montagem e desmontagem em língua portuguesa.**
- Ter impressa em local a definir, a logomarca do Município, **na cobertura em lona. (Arte a definir pela administração).**

6. Entrega e Logística

- A entrega deverá ocorrer no **almoxarifado ou pátio de máquinas da Prefeitura Municipal**, em local a ser indicado pela administração, localizada na Praça do Rosario, 365, Centro.
- O transporte, descarregamento e eventuais custos logísticos serão de responsabilidade da contratada.
- As tendas deverão ser entregues com todos os componentes necessários para montagem e desmontagem, estruturas de ferragens, parafusos, estacas de fixação, sistemas de encaixe, cobertura em lona, bem como todos os itens necessários para montagem e desmontagem da estrutura completa das tendas.
- As mesas e cadeiras deverão ser entregues com todos os componentes (tampões moveis utilizados no tampo das mesas, sapata antiderrapantes nos pés das mesas e cadeiras), cor padrão para todos os componentes do lote.

7. Assistência Técnica

A contratada deverá:

- Disponibilizar **assistência técnica autorizada** ou indicar rede de atendimento na região;
- Garantir o fornecimento de **peças de reposição** durante o período de garantia.

8. Finalidade da Contratação

- A aquisição dos materiais tem como finalidade:
- Apoiar pequenos e médios produtores rurais do Município;
- Oferecer conforto e segurança durante realização de eventos;
- Melhorar o espaço onde se realiza a Feira Livre;
- Apoiar atividades, palestras, reuniões e eventos que serão realizados ao ar livre;

9. Sustentabilidade

Sempre que possível, os equipamentos deverão possuir:

- Maior durabilidade estrutural;
- Facilidade de manutenção;
- Menor impacto ambiental nas operações agrícolas.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

10.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitanet.com.br, os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:

10.2.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.3. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

10.2.4. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

11-DA PROPOSTA DE PREÇOS:

11.1. Deve ser enviada proposta de preços, pelo Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br, contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo, se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo.

12-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

12.1. Os materiais a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que é bem de consumo, que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

13-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Entregar os equipamentos conforme solicitado;

14.3. Informar sobre mudanças, prazos de entrega e demais condições necessárias para a boa execução do objeto;

14.4. Comunicar à Contratante, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço contratado, com a devida comprovação;

14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15. CONTRATAÇÃO:

15.1. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria requisitante, em locais e datas informados previamente pela Administração.

15.2. O contrato terá validade de 90 dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e desde que haja acordo entre as partes.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor do Contrato	Fiscal	Secretaria
Geraldo Cesar Barcelos Junior	Victor Ronyere Ribeiro Dias	Agricultura, Ind. E Comercio

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado após o encerramento de cada campeonato, sendo o Gestor do contrato o responsável pelo envio das informações de quantidade de jogos realizado. Sendo efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelo responsável pelo departamento de Agricultura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A estimativa de preços foi realizada junto a empresas do ramo compatível com o objeto a ser contratado, bem como em plataforma digital para confirmação do valor praticado, conforme cotações em anexo deste Termo de Referência.

Seq	Un	Código	Especificação	Quantidade	Menor Valor unitário	Valor Total
01	Un	32520	TENDA PIRAMIDAL 8x8 ALTURA MINIMA DE 3,00 METROS, COBERTURA EM LONA PVC TD1000 IMPERMEAVEL, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIFUNGOS, REVESTIDA COM BLACK-OUT, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME ARTE ENVIADA. COM EMENDAS POR SOLDA QUENTE (VULCANIZAÇÃO), FIXAÇÃO DA LONA POR VELCRO DE 5 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM CHAPA DE FERRO TUBULAR 100% GALVANIZADAS, PEÇAS SOLDADAS EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INCLUSAS PARA MONTAGEM, 08 PÉS, COM ESTACAS PARA APOIO NA FIXAÇÃO NO SOLO. TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM INCLUSOS.	04	R\$ 6.900,00	R\$27.600,00
02	Un	16475	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO (ESTRUTURA DE PEÇA ÚNICA, SEM PERNAS REMOVÍVEIS), QUADRADA, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADA DE ADITIVOS COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA,	30	R\$ 111,60	R\$ 3.348,00



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

			ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS EXPOSTOS A INTEMPÉRIES, TAMPO COM SUPERFÍCIE LISA, NIVELADA E UNIFORME. POSSUI FURAÇÃO CENTRAL PARA FIXAÇÃO DE GUARDA-SOL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,5 CM, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHA DO DE TAMPÃO DE FECHAMENTO REMOVÍVEL ORIGINAL DE FÁBRICA NO MESMO MATERIAL E COR DA MESA, ESTRUTURA PROJETADA PARA PERMITIR O EMPILHAMENTO SEGURO DE ATÉ 20 UNIDADES DE ALTURA, DIMENSÕES DO TAMPO: 70 CM X 70 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM). ALTURA TOTAL DA MESA (DO CHÃO AO TAMPO): 72 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2 CM). ACOMODAÇÃO: CAPACIDADE PARA ACOMODAR ADEQUADAMENTE ATÉ 04 (QUATRO) LUGARES/CADEIRAS. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA (SEM EMBALAGEM): 3,8 KG, ACABAMENTO UNIFORME, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, BOLHAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU BASE COM RELEVO TEXTURIZADO QUE GARANTA ESTABILIDADE E EVITE RISCOS NO PISO.			
4	Un	7599	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO REFORÇADA, SEM BRAÇO, NA COR PRETA. FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E AÇÃO ANTIESTÁTICA. MODELO EMPILHÁVEL. CAPACIDADE	120	R\$ 64,67	R\$ 7.760,40



(34) 21200601



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR

			MÍNIMA DE CARGA ESTÁTICA DE 182 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO EM ESTRITA CONFORMIDADE COMA NORMA ABNT NBR 14776, CLASSIFICADA OBRIGATORIAMENTE COMO CLASSE B (USO COMERCIAL/INSTITUCIONAL). DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE NO MINIMO 80 CM ; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE NO MINIMO 45 CM; LARGURA TOTAL DE NO MINIMO 43 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE NO MINIMO 50 CM. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DA PEÇA DE 2,4 KG. SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO HOMOGÊNEO, INTEGRALMENTE LIVRE DE REBARBAS, TRINCAS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES DE MOLDAGEM. OS PÉS DEVEM POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES INJETADAS OU ACOPLADAS. O PRODUTO DEVE TRAZER INJETADO EM ALTO-RELEVO, A IDENTIFICAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DEFABRICAÇÃO.			
--	--	--	---	--	--	--

19 - MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela abaixo apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Identificação do Risco	Impacto / Probabilidade	Medida Preventiva (Como evitar)	Medida Mitigadora (Se acontecer)	Responsável
Atraso na entrega do objeto por parte da empresa contratada, prejudicando o calendário de feiras ou eventos do município.	Média / Média	Estabelecer no edital um prazo de entrega realista (ex: 30 dias) e acompanhar o cronograma desde a assinatura do contrato.	Aplicação das sanções administrativas e multas previstas em edital; se necessário, rescisão contratual e convocação do segundo colocado.	Fiscal do Contrato / Setor de Compras
Entrega de material inferior ao especificado (lona mais fina, sem proteção UV/antichamas ou ferragens sem galvanização).	Alto / Baixa	Exigir a apresentação de laudos técnicos ou certificados do fabricante da lona e das ferragens no ato da entrega.	Rejeição imediata do objeto no Recebimento Provisório, concedendo prazo legal para substituição integral sem custos para o Município.	Comissão de Recebimento / Fiscal
Danos ou rasgos na lona e avarias nas estruturas devido a montagens/desmontagens incorretas ou armazenamento inadequado.	Alto / Média	Restringir o manuseio da tenda a servidores previamente orientados; utilizar sacolas ou caixas de proteção apropriadas para transporte.	Realizar pequenos reparos com kits de vulcanização a frio (específicos para lona de PVC) ou acionar a garantia se for vício de fabricação.	Departamento de Agricultura
Instabilidade estrutural ou tombamento da tenda devido a ventos fortes ou fixação inadequada no solo (risco à segurança do público).	Muito Alto / Baixa	Exigir no edital que a estrutura cumpra as normas de resistência a ventos da ABNT. Realizar a fixação rigorosa com estacas ou pesos (ancoragem).	Evacuação imediata da área sob a tenda; interrupção do evento e desmontagem/reforço emergencial da estrutura.	Equipe de Montagem / Defesa Civil (se necessário)

Conflito de datas no uso compartilhado da tenda entre os diferentes departamentos ou secretarias municipais.	Baixa / Média	Instituir um canal único ou planilha de agendamento prévio, gerida pelo Departamento de Agricultura, com prioridade para o calendário agrícola.	Remanejamento de datas em comum acordo ou estabelecimento de critérios de prioridade (ex: feiras fixas têm prioridade sobre eventos esporádicos).	Direção do Departamento de Agricultura
Furto ou vandalismo das ferragens ou da lona quando a estrutura estiver montada em vias públicas ou armazenada no pátio.	Alto / Baixa	Manter a estrutura estocada em local trancado e seguro (almoxarifado); prover vigilância ou monitoramento quando montada à noite.	Registro de Boletim de Ocorrência (B.O.) perante as autoridades policiais e abertura de processo administrativo para apuração de extravio de bem público.	Departamento de Agricultura / Guarda Municipal

20. OBSERVAÇÕES GERAIS

20.1. O material definido neste Termo de Referência deverá ser respeitando as normas em vigor, observando rigorosamente as características especificadas, devendo atender as necessidades solicitadas no objeto.

21-SOLUÇÃO COMO TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de tenda piramidal medindo 08x08, mesas e cadeiras com a finalidade de melhorar a estrutura utilizada para realização da feira livre, além de proporcionar melhores condições durante a realização de eventos, palestras e capacitações promovidas pelo departamento de agricultura, bem como os demais departamentos que poderão utilizar a tenda em suas atividades.

A solução contempla o **fornecimento de materiais novos, de fabricação recente, com garantia mínima e assistência técnica**, aptos a serem montados e desmontados conforme necessidade da administração municipal.

A solução inclui ainda **entrega dos equipamentos no município, garantia contra defeitos de fabricação, fornecimento de manual de operação e manutenção, bem como suporte técnico**, assegurando condições adequadas de uso e durabilidade das tendas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao **fortalecer a infraestrutura de apoio à agricultura**, contribuindo para o desenvolvimento rural, geração de renda no campo, incentivo as atividades comerciais locais, além de fortalecimento de vínculos entre a comunidade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura de apoio à agricultura, ao pequeno produtor, ao comércio local, bem como demais atividades voltadas ao incentivo e a capacitação do produtor rural, do comércio e de todos os cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento rural, comercial, geração de renda no campo e melhoria da qualidade de vida dos produtores do Município.

Geraldo Cesar Barcelos Junior
Diretor do Departamento de Agricultura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA ao Município de Pratinha/MG, sob as penas da lei:

Que cumpre integralmente os requisitos de habilitação exigidos pelo edital e que a proposta apresentada observa as condições do procedimento e as especificações do Anexo I, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA ao Município de Pratinha/MG, sob as penas da lei:

Que se enquadra como () microempresa, () empresa de pequeno porte ou () equiparada legalmente, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006; não incorre nas vedações do seu art. 3º, § 4º; e comunica eventual restrição de regularidade fiscal ou trabalhista para fins dos arts. 42 e 43 da referida lei: () sim () não.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/e-mail: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Lote	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	32520	Tenda piramidal 8 x 8 m conforme Anexo I	un.	4	_____	_____
02	16475	Mesa monobloco preta conforme Anexo I	un.	30	_____	_____
02	7599	Cadeira monobloco preta conforme Anexo I	un.	120	_____	_____

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ _____. VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ _____.

MARCA/FABRICANTE E MODELO: Lote 01: _____; Lote 02, mesas: _____; Lote 02, cadeiras: _____.

Declaramos que os valores incluem tributos, frete, acessórios, componentes, descarregamento e todos os custos de fornecimento; que observamos o prazo de entrega de 15 dias após a Autorização de Compras e a garantia mínima de 12 meses; e que esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA ao Município de Pratinha/MG, sob as penas da lei:

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar com o Município de Pratinha/MG, comprometendo-se a comunicar fato superveniente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA ao Município de Pratinha/MG, sob as penas da lei:

Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
() Emprega aprendiz a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII DECLARAÇÃO SOBRE SERVIDOR PÚBLICO

Processo nº 066/2026 | Dispensa Eletrônica nº 014/2026 | Edital nº 050/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF nº _____, DECLARA ao Município de Pratinha/MG, sob as penas da lei:

Que não mantém, na execução da contratação, vínculo ou participação de agente público em situação vedada pelos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021, nem situação de conflito de interesses proibida pela legislação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026 | PROCESSO Nº 066/2026 | DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026 | EDITAL Nº 050/2026

O MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CNPJ nº 18.585.570/0001-56, com sede na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wellington José Carneiro, doravante CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante CONTRATADA, celebram este contrato sob a Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição dos bens do(s) Lote(s) _____ do Edital nº 050/2026, compreendendo tendas piramidais 8 x 8 m e/ou mesas e cadeiras monobloco em polipropileno para o Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio, nas quantidades e especificações do Anexo I. 1.2. A proposta vencedora, o edital, o DFD, o ETP e o TR integram este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E VALORES

2.1. A contratação ocorrerá por preço global de lote, com preços unitários discriminados na proposta. O valor total é R\$ _____, correspondente ao(s) Lote(s) _____. 2.2. Estão incluídos tributos, frete, descarregamento, acessórios, manual, garantia e demais custos de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os bens serão entregues em até 15 dias contados do envio da Autorização de Compras, no local indicado pelo Departamento de Agricultura, Praça do Rosário, nº 365, Centro, Pratinha/MG. 3.2. Os bens serão novos, completos e conformes às especificações, com lona e estrutura, ferragens e itens de montagem no Lote 01 e todos os acessórios originais no Lote 02. 3.3. O risco do transporte e o descarregamento correm por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO E GARANTIA

4.1. O recebimento provisório ocorrerá na entrega e não importa aceitação definitiva. O recebimento definitivo observará a conferência das características, quantidades, acessórios e, para as tendas, teste de montagem, conforme o ETP. 4.2. Os bens desconformes serão rejeitados e substituídos em prazo fixado pela fiscalização, sem ônus, sem prejuízo das sanções. 4.3. A garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e vícios ocultos conta do recebimento definitivo, com fornecimento de peças de reposição e suporte nos termos do TR.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá vigência de 12 meses contados da assinatura, sem prejuízo da garantia e das responsabilidades que subsistam após o seu término. Eventual alteração de prazo dependerá de justificativa e instrumento adequado.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento definitivo e a liquidação da nota fiscal pelo Departamento de Agricultura, mediante ordem bancária. 6.2. A nota fiscal incorreta ou

a entrega pendente de saneamento suspende a contagem do prazo até a regularização. 6.3. O preço é fixo no primeiro ano contado da data-base do orçamento estimado; reajuste posterior, se legalmente cabível, observará o IPCA e o interregno mínimo de 12 meses, sem prejuízo do reequilíbrio nas hipóteses legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa será suportada pela ficha **1256**, classificação funcional programática 02.50.23.691.0050.2.0079 – Manutenção do Comércio e Serviços, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, fontes recursos próprios/transferências federais especiais, conforme DFD e indicação confirmada pelo requisitante, observada a disponibilidade de saldo antes da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Compras, disponibilizar local para entrega, receber e fiscalizar os bens, comunicar defeitos, proceder à liquidação e efetuar pagamento após o adimplemento, observadas as retenções legais.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar todos os bens em conformidade com o TR e a proposta; suportar frete, descarregamento e tributos; fornecer manuais, documentação técnica e garantias; substituir os bens rejeitados e corrigir defeitos; manter a habilitação; comunicar fatos que comprometam o prazo; responder por danos que causar, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão caberá a Geraldo Cesar Barcelos Junior e a fiscalização a Victor Ronyere Ribeiro Dias, conforme TR, ou a servidores formalmente designados. A fiscalização registrará ocorrências, atestará o recebimento e determinará correções. Sua atuação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, na forma dos arts. 117 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

11.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e serão formalizadas por termo aditivo ou apostila quando cabível. 11.2. A extinção obedecerá aos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados motivação, contraditório e ampla defesa quando exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1. As infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam a CONTRATADA, conforme gravidade, a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, após processo regular, nos termos dos arts. 156 a 163. 12.2. Multa de mora de 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 15%; em caso de inexecução, multa compensatória de até 10% sobre a parcela inadimplida, observada a proporcionalidade e a motivação. 12.3. A aplicação de sanções não afasta a reparação integral dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE E FORO

13.1. O contrato será divulgado no PNCP no prazo legal aplicável à contratação direta como condição de eficácia, sem prejuízo de outras publicações. 13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, observada a tentativa prévia de solução administrativa das controvérsias.

Pratinha/MG, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Arlene Aparecida da Silva

CPF: 065.478.526-01

Nome: Dione Fernando Ferreira

CPF: 039.966.646-05